

PROPOSTA DE GESTÃO INTEGRADA DO RIO SÃO FRANCISCO COM VISTAS A SUA SUSTENTABILIDADE

Autores:

Engenheiros

- Pedro Alves de Melo**
- Sergio Balaban**
- José Altino Bezerra**
- Iony Patriota de Siqueira**
- Roberto Gomes**

I - CONTEXTO

1. O Rio São Francisco, por ser a principal fonte hídrica permanente para a Região Nordeste, deverá desempenhar um papel cada vez mais relevante para o desenvolvimento regional, através do uso múltiplo de sua água, podendo, inclusive, ultrapassar, em termos econômicos, os benefícios associados à geração de energia elétrica.
2. A importância do rio São Francisco para a segurança hídrica da região Nordeste extrapolou os limites da própria bacia hidrográfica, a partir da entrada em operação do Eixo Leste do Projeto de Integração do São Francisco – PISF, em abril passado.
3. O Projeto de Integração do Rio São Francisco - PISF com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional é um empreendimento do Governo Federal, sob a responsabilidade do Ministério da Integração Nacional, destinado a assegurar a oferta de água, até 2025, para 12 milhões de habitantes de pequenas, médias e grandes cidades do Semiárido dos estados de Pernambuco, Ceará, Paraíba e Rio Grande do Norte.
4. A integração do rio São Francisco às bacias dos rios temporários da Região semiárida será possível com a retirada contínua de 26 m³/s de água, no trecho do rio onde se dará a captação. Este montante hídrico será destinado ao consumo da população urbana de 390 municípios do Agreste e do Sertão dos quatro estados do Nordeste Setentrional. Nos anos em que o reservatório de Sobradinho estiver vertendo, o volume captado poderá ser ampliado para até 114 m³/s, contribuindo para o aumento da garantia da oferta de água para múltiplos usos.

5. Os custos variáveis para operação do PISF são fortemente impactados pela energia elétrica necessária ao sistema de bombeamento do Projeto. Para usos da água além do consumo humano ou expansão do sistema, o PISF tem difícil viabilidade sem uma tarifa adequada para a entrega da água.
6. O papel de Operadora Federal do PISF foi atribuído à CODEVASF, empresa focada principalmente no desenvolvimento de projetos de irrigação no âmbito da bacia dos rios São Francisco e Parnaíba, apresentando, assim, um conflito de interesse com a missão original daquela entidade. Dado seu caráter institucional os aportes financeiros para a operação, manutenção e vigilância das instalações do PISF ficam expostos às oscilações dos limites orçamentários anuais alocados à esta Empresa.
7. Considerando a sua dimensão, necessidades de frequentes investimentos em manutenção, guarda, conservação e expansão das estruturas, há uma forte preocupação de que o PISF, em curto prazo, não alcance seus objetivos, ou seja, se torne um “elefante branco”, colocando em risco o investimento de cerca de R\$ 10 bilhões já alocados no Projeto pela União.
8. Por outro lado, conforme define o Artigo 20 da Constituição Federal, o recurso hídrico é um bem da União. A Lei nº 9.074 de 07 de julho de 1995 no seu Artigo 4º § 1º estabeleceu que as contratações, outorgas e prorrogações de aproveitamento energético dos cursos de água poderão ser feitas a título oneroso em favor da União. Este ônus pode ser na forma de outorga a ser paga como compensação pela exploração de um bem público ou benefício direto à sociedade através da venda de energia por preços inferiores ao do mercado. Como a proposta do MME, objeto da Nota Técnica No. 05/2017/AEREG/SE, destaca as usinas do São Francisco abre-se, portanto, um espaço para discussão do status adequado para a CHESF.
9. Quanto ao atendimento ao mercado de energia elétrica do País pelo Sistema Interligado Nacional – SIN, a participação das usinas hidrelétricas da Cascata do Rio São Francisco vem sendo gradativamente reduzida e continuará decrescendo substancialmente nos próximos anos, tendo-se em conta a implantação de novas fontes de energia limpa e de interligações inter-regionais. Cabe assim ao MME, rever a prioridade dada à geração de energia.

10. Por outro lado, os empreendimentos hidrelétricos na bacia do São Francisco já estão praticamente definidos, os projetos de irrigação atuais e futuros já são conhecidos; e da mesma forma já estão identificados os potenciais projetos de irrigação na região do Semiárido Setentrional, através de estudos realizados pelo Ministério da Integração Nacional.
11. Portanto, já existe uma demanda potencial de água para irrigação na região. Como a irrigação é uma forma de manter as pessoas na área rural, haja vista ser um importante insumo para as atividades rurais e desse modo para a economia da população envolvida, reduzindo as pressões da urbanização nas regiões metropolitanas, o PISF é um mecanismo fundamental de desenvolvimento sustentável para os estados receptores da água transposta do São Francisco, uma vez então superada a limitação associada ao fator água e, conseqüentemente, influenciando na visão de desenvolvimento desses estados.
12. Está em curso no Ministério de Minas e Energia a discussão de uma proposta de reforma do Setor Elétrico Brasileiro, o que abre a oportunidade para ser examinado o tema: *Uso Múltiplo da Água do São Francisco*, de forma abrangente. Essa proposta de reforma parece não contemplar explicitamente esta questão, exceto no que se refere apenas a uma proposição genérica sobre a revitalização do rio São Francisco.
13. Consta dessa proposta a descotização e possibilidade de privatização das usinas de Xingó, Complexo de Paulo Afonso e Itaparica cujo lastro para fins de contratação de energia elétrica totaliza 4.884 MW médios. Segundo a proposta do MME, a privatização destes ativos tem, entre outros objetivos, o equilíbrio das contas públicas no curto prazo. Todavia, esta visão, ao não atender as necessidades mais abrangentes da região, coloca em risco o futuro da Nordeste.
14. Por outro lado, a comercialização do lastro destas usinas poderia ser feita com uma tarifa adequada, na qual estaria embutida a cobertura de outros custos como O&M do PISF, inclusive o consumo de energia elétrica, ou até mesmo investimentos na sua expansão. A justificativa seria considerando que o mesmo é de interesse nacional ao contribuir para a redução das desigualdades regionais.

15. Com as interligações elétricas entre as diferentes regiões do país e a necessidade de equilibrar o balanço energético destas através de intercâmbios de energia, a operação das usinas nem sempre atende aos interesses regionais como as vazões mínimas e demais usos da água. Este aspecto se torna cada vez mais relevante no caso do trecho de rio a jusante de Sobradinho.
16. Esses intercâmbios, com base no conceito de despacho centralizado, procuram minimizar o custo de operação do Sistema Interligado Nacional, sendo a geração das usinas uma consequência. As questões associadas aos usos múltiplos da água são tratadas como restrições. Portanto, como externalidades ao processo.
17. No contexto da utilização plena e integrada dos recursos hídricos a geração das usinas deverá levar em conta as vazões transpostas para atender aos requisitos hídricos dos PISF, considerando as diretrizes do seu Comitê Gestor, bem como os condicionantes associados aos demais usos da água na própria bacia do São Francisco, definidos pelas Agências Reguladoras do uso da água e demais usuários.
18. Portanto, a necessidade de uma revisão na política de operação hidro energética para a bacia do São Francisco, visando um equilíbrio entre os aspectos hídricos e energéticos independentemente da situação hidrológica, fica evidente e inadiável.
19. É importante, durante a discussão da revisão na política de operação hidro energética, a definição de papéis para os atores envolvidos, com direitos e responsabilidades claramente estabelecidos para que se contornem futuros impasses na utilização dos recursos hídricos tanto da bacia do São Francisco como do Semiárido Setentrional.
20. Dentre estes atores cabe destaque para a Chesf que tem condições de ser um agente catalizador de ações estruturadoras, muitas das quais já contempladas nos planos específicos dos órgãos setoriais que atuam na bacia do São Francisco. Este papel suportaria o desenvolvimento sustentável da região, mediante a implementação de uma política de gestão integrada dos recursos hídricos desta bacia com as bacias receptoras da água da transposição. Salienta-se que este novo papel para Chesf é recomendado por técnicos independentes de expertise amplamente reconhecida no Setor Elétrico e de Recursos Hídricos Nacionais.

21. Também, convém ser ressaltado que o PISF - solução sonhada desde os tempos do Império para os grandes problemas da seca que vem assolando periodicamente o semiárido nordestino - é fundamental para o desenvolvimento da Região, precisando ser preservado em benefício do sofrido povo do Nordeste Brasileiro.

II - PROPOSTA

Com base no acima exposto, encaminhamos a proposta a seguir:

1. Por isto tudo, antes de qualquer iniciativa de privatizar as usinas da CHESF no Rio São Francisco é imperioso que se defina como será o suporte econômico-financeiro para a operação, manutenção, guarda e expansão do PISF, examinando-se as vantagens da CHESF assumir tal nova missão que beneficiará o custo do m³ de água a ser transposta para a Paraíba, o Ceará e o Rio Grande do Norte, além de Pernambuco, os principais estados beneficiários do PISF.
2. A CHESF, dada sua experiência na construção, operação e manutenção de grandes estruturas hidráulicas, máquinas hidráulicas de grande porte, além de extensos sistemas de transmissão, agregada a um corpo técnico de capacidade reconhecida nacional e internacionalmente, representa uma adequada alternativa para Operação Integrada dos Recursos Hídricos da Bacia do São Francisco, agregando maior segurança na operação, manutenção e expansão do PISF, além da entrega da água bruta aos Estados.
3. A Nova CHESF poderia implantar e gerir em conjunto com a ANA um sistema de monitoramento dos perímetros irrigados na bacia do São Francisco e no Semiárido, na área sob a influência da transposição, desde que os custos fossem reconhecidos na tarifa. Isto daria uma ideia mais precisa dos desvios de água para irrigação. Cabe ressaltar o impacto significativo destes desvios na garantia física das usinas e, conseqüentemente, na receita, bem como nos requisitos de energia para o bombeamento.

4. A Nova CHESF como operadora do PISF, arcaria, portanto, com os custos fixos e variáveis de O&M deste. Nesse caso, o equilíbrio econômico-financeiro desta dependeria de sua receita com a comercialização de sua garantia física, segundo as hipóteses de tarifas adequadas, e dos custos fixos e variáveis deste.
5. Essas responsabilidades adicionais para a CHESF requerem adequações no seu modelo institucional que possibilite à Nova CHESF assumir adequadamente as atribuições de gestora de recursos hídricos da bacia do São Francisco e operadora federal da transposição, gerando ganhos para todos os usuários da bacia.